



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

**LEI Nº 2.187/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.**

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

Leis ( ) Autógrafos  
 Resoluções ( ) Portarias  
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.187 2018  
Em, 11 / 05 / 2018

Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação**, para **Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios/Varredora Coletora**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

|            |         |                                                                      |
|------------|---------|----------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:     | 04.     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA                              |
| UNIDADE:   | 04.002. | URBANIZAÇÃO                                                          |
| FUNÇÃO:    | 15.     | Urbanismo                                                            |
| SUBFUNÇÃO: | 452.    | Serviços Urbanos                                                     |
| PROGRAMA:  | 0019.   | Urbanização                                                          |
| PROJETO:   | 1.077.  | Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios |

ELEMENTO DE DESPESA:

|                                                                                |            |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente                           | R\$        | 150.000,00        |
| 143 - Fonte: 10 – RECURSOS LIVRES – Sem detalhamento da destinação de recursos |            |                   |
| <b>Total</b>                                                                   | <b>R\$</b> | <b>150.000,00</b> |

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.

**Parágrafo único** – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.*

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

11 / 05 / 2018

Rua Curitiba, 1080 - Bairro Centro, Telefone (066) 3592-3200

  
Mauro Rui Heisler  
Prefeito

